

**I INTERNATIONAL EXPERIENCE
PERUGIA - ITÁLIA**

**CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR:
IMPACTOS DEMOCRÁTICOS III**

DANIELLE JACON AYRES PINTO

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

C758

Constitucionalismo Transformador: Impactos Democráticos III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Danielle Jacon Ayres Pinto, José Alcebiades De Oliveira Junior, José Querino Tavares Neto. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-099-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Constitucionalismo Transformador. 3. Impactos Democráticos. I International Experience Perugia – Itália. (1: 2025 : Perugia, Itália).

CDU: 34



I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR: IMPACTOS DEMOCRÁTICOS III

Apresentação

CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL:
IMPACTOS DEMOCRÁTICOS E CRISE EPISTEMOLÓGICA NO BRASIL
CONTEMPORÂNEO

José Querino Tavares Neto

José Alcebiades De Oliveira Junior

Danielle Jacon Ayres Pinto

Introdução

A presente reflexão parte de uma premissa fundamental desenvolvida ao longo de anos de pesquisa no campo do Direito Constitucional e da Justiça Socioambiental. Tais perspectivas foram anteriormente exploradas em artigos e obras, como no trabalho "Perspectivas para um Direito Constitucional em Cenários de Crise de Paradigmas" do professor José Querino Tavares Neto. O ponto de partida central reside na necessidade de deslocamento do eixo epistemológico que estrutura o Direito Constitucional brasileiro, com especial ênfase no campo socioambiental.

É imperativo superar a tradicional dicotomia entre legalidade e ilegalidade, direito e norma, legitimidade e legalidade. Essas estruturas conceituais, alicerçadas em um modelo de racionalidade econômica, continuam a reproduzir as desigualdades históricas, sustentando uma lógica de exploração inerente à relação capital versus trabalho e à centralidade das finalidades de mercado. Tal concepção tem produzido uma distorção hermenêutica da Constituição de 1988, a qual, apesar de suas cláusulas pétreas, vem sendo progressivamente desfigurada. Este processo tem resultado na manutenção de práticas de (re)escravização das populações tradicionais, indígenas e quilombolas, fenômeno que se intensificou no contexto recente de aparelhamento estatal.

O cenário atual revela um preocupante recrudescimento de discursos e práticas que reforçam a hierarquização social e de gênero, como evidenciado em episódios recentes de violência

política e simbólica, a exemplo da agressão dirigida à ministra Marina Silva por parte de senadores da República do Brasil em junho de 2025. Este episódio, entre outros, configura um ataque direto aos pilares democráticos e à dignidade da representação pública.

Além disso, observa-se um processo de patrulhamento ideológico que associa, de forma reducionista e distorcida, temas como constitucionalismo, direitos humanos e socioambientalismo a posições político-partidárias específicas. Essa manipulação discursiva resulta em uma tentativa sistemática de criminalização de movimentos sociais e pautas identitárias.

É fundamental reconhecer que tais fenômenos não são exclusivos de um único governo. Embora o bolsonarismo tenha exacerbado essa dinâmica, trata-se de um processo histórico, alimentado por diversos setores do Estado e da sociedade civil. O aparelhamento do sistema de justiça, com destaque para a relação entre setores do Judiciário e o Ministério Público, como exemplificado pelo caso Moro/Dallagnol, expõe a fragilidade institucional. Mesmo após as decisões contundentes do Supremo Tribunal Federal (STF), observa-se a ausência de uma resposta institucional mais ampla e assertiva que repudie tais práticas.

Diante desse contexto, o processo de racionalização da ideologização de temas como direitos indígenas, igualdade de gênero, questões raciais e ambientais, bem como os movimentos sociais como o Movimento Sem Terra (MST), torna-se uma estratégia deliberada de criminalização. A resposta estatal aos acontecimentos de 8 de janeiro de 2023 demonstra que tais eventos não são isolados, mas representam a materialização da fragilidade do próprio Constitucionalismo Transformador brasileiro, incapaz de resistir integralmente às forças regressivas. Como afirmou Albert Camus (1996), "é apenas uma questão de tempo para que os ratos retornem".

A Dialética do Esclarecimento e a Alienação Contemporânea

Nesse sentido, essa reflexão propõe, portanto, uma análise que não pode se dissociar de uma ponderação epistemológica profunda. Nesse sentido, é fundamental recorrer à obra de Adorno e Horkheimer (1985), "Dialética do Esclarecimento", para compreender os limites da racionalidade moderna. A pergunta central permanece: qual é o papel da academia e do próprio Direito na tarefa de libertar os sujeitos do medo e da dominação?

Mesmo após mais de três décadas de vigência da Constituição de 1988, a sociedade brasileira continua submetida a formas de sujeição que reiteram estruturas autoritárias. O processo de desencantamento do mundo, caracterizado pela alienação dos sujeitos e pela coisificação das relações sociais, conforme Marx (1982) e Weber (1993), permanece inacabado.

A necessidade de reanálise dos limites da linguagem emancipatória torna-se urgente. Trata-se de diferenciar categorias como identidade, sujeito e objeto, reconhecendo a insuficiência das soluções produzidas por uma racionalidade abissal. Neste aspecto, obras literárias como "Educação Sentimental", de Flaubert (2007), tornam-se igualmente relevantes para uma reflexão crítica. De outra parte, Han (2015; 2018), ao analisar a sociedade contemporânea, adverte para os riscos da sociedade do desempenho e da exclusão, evidenciando os novos apartheids sociais, raciais e de gênero. A lógica produtivista e individualista transforma docentes e instituições em prestadores de serviços rápidos, o que contribui para o esgotamento intelectual e emocional das categorias profissionais e acadêmicas.

A reificação das relações sociais, tal como descrita por Marx (1982), materializa-se na naturalização dos processos de dominação sobre a natureza, resultando em uma forma de narcisismo primário, como analisa Lacan (1998) em sua teoria do "estádio do espelho". Essa alienação coletiva, por sua vez, compromete a capacidade reflexiva da sociedade e perpetua a alienação.

A Crise do Método e os Limites da Ciência Jurídica Tradicional

Essa conjuntura evidencia a urgente necessidade de uma revisão epistemológica profunda, que dialogue com as críticas formuladas por pensadores como Morin (2005), Weber (1993), Feyerabend (2003) e Andery (2007). Conforme argumenta Feyerabend (2003), a ciência deve ser compreendida como uma dentre várias formas de produção do conhecimento, não podendo ser tratada como única via legítima para a compreensão da realidade. Essa percepção é especialmente relevante para o campo jurídico, cujas práticas e saberes estão historicamente condicionados por um método rígido, fragmentado e disciplinar.

De acordo com Andery et al. (2007), o método científico reflete as condições históricas, sociais e políticas de sua construção. Assim, a análise acadêmica do Constitucionalismo Transformador deve reconhecer as limitações inerentes ao método tradicional, abrindo espaço para abordagens interdisciplinares e críticas, fundamentais para a compreensão da complexidade das relações socioambientais no Brasil.

O contexto recente da aprovação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental sem a devida participação popular e contra manifestações de especialistas e do próprio Ministério do Meio Ambiente é um exemplo dessa necessidade de revisão epistemológica. Tal processo legislativo, ocorrido em pleno ano da COP30 e do Global Citizen Festival: Amazônia, reflete a subordinação das instituições democráticas aos interesses econômicos mais imediatos (Senado Federal, 2025).

A análise bourdieusiana da produção simbólica do direito (Bourdieu, 1998) é elucidativa para compreender o funcionamento das estruturas jurídicas em um ambiente de dominação capitalista. O poder simbólico do Judiciário, construído em um contexto histórico de desigualdades estruturais, reproduz formas de violência simbólica e física, dificultando a consolidação de um verdadeiro Constitucionalismo Transformador.

A atuação do Estado brasileiro, especialmente durante o governo Bolsonaro, ilustra uma estratégia sistemática de necropolítica ambiental (Mbembe, 2018) e a dificuldade de fazer valer o constitucionalismo transformador. As nomeações de militares e agentes de segurança sem formação e conhecimento na área para cargos de gestão ambiental, bem como as alterações normativas promovidas pela Instrução Normativa nº 09 da FUNAI, evidenciam um projeto de desmonte das políticas de proteção às comunidades tradicionais.

A omissão estatal na crise humanitária enfrentada pelos Yanomami, apenas reconhecida após a ampla divulgação de imagens de extrema miséria, reforça a seletividade do aparato estatal (G1, 2021). Essa prática revela o funcionamento de um Estado que naturaliza a exclusão e a violência, enquanto mantém um discurso formal de proteção aos direitos fundamentais.

Nesse sentido, a análise crítica das estruturas sociais brasileiras aponta para a permanência de um patrimonialismo estrutural, como argumenta Souza (2017). As relações entre elites econômicas, instituições estatais e o sistema jurídico revelam a continuidade de uma lógica excludente, moldada historicamente pela Casa Grande e Senzala (Freyre, 2003). Dados do IBGE (2025) demonstram que a desigualdade racial e de gênero permanece estrutural, afetando de maneira desproporcional a população negra e as mulheres nas relações de trabalho. Assim, a precarização das condições laborais, o aumento do trabalho análogo à escravidão e a sub-representação de grupos marginalizados no Congresso Nacional reforçam a centralidade da questão epistemológica. Não se trata apenas de uma crise de representatividade política, mas de uma crise profunda das estruturas de conhecimento que orientam a produção e a aplicação do direito.

Em suma, o desafio contemporâneo consiste em fortalecer um Constitucionalismo verdadeiramente transformador, capaz de romper com as estruturas históricas de dominação e exclusão. A superação dessa crise exige uma articulação entre academia, movimentos sociais, instituições democráticas e sociedade civil, com vistas à construção de um sistema de justiça socioambiental mais equitativo e inclusivo. É imprescindível reafirmar o papel da política como categoria central para a efetivação dos direitos fundamentais, evitando a captura do processo decisório por interesses corporativos e antidemocráticos. Retomar a cidadania ativa, como proposto por Arendt (1998), constitui passo essencial para evitar o aprofundamento do ciclo de exclusão e violência que marca a realidade brasileira.

Referências bibliográficas

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. Dialética do Esclarecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ANDERY, M. A. P. et al. Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica. São Paulo: Cortez, 2007.

ARENDT, H. A condição humana. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

FEYERABEND, P. Contra o método. São Paulo: Unesp, 2003.

FREYRE, G. Casa-grande & senzala. São Paulo: Global Editora, 2003.

G1. MPF cobra do Ministério da Saúde reforço na estrutura para atender povo Yanomami após imagens revelarem abandono. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roaima/noticia/2021/11/15/mpf-cobra-do-ministerio-da-saude-reforco-na-estrutura-para-atender-povo-yanomami-apos-imagens-revelarem-abandono.ghtml>. Acesso em: 22 jun. 2025.

HAN, B. C. Sociedade do cansaço. Petrópolis: Vozes, 2015.

HAN, B. C. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2018.

JESSÉ, S. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

LACAN, J. O estágio do espelho como formador da função do eu. In: Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

MARX, K. Prefácio à crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 1982.

MBEMBE, A. Necropolítica. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina, 2005.

SENADO FEDERAL. Senado aprova projeto da Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Agência Senado, 21 maio 2025.

WEBER, M. Economia e sociedade. Brasília: UnB, 1993.

DISCURSOS NÃO-HEGEMÔNICOS DA DISNEY COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

DISNEY'S NON-HEGEMONIC SPEECHES AS A MEANS OF PROMOTING HUMAN RIGHTS EDUCATION

José dos Santos Carvalho Filho

Resumo

Neste trabalho, investigam-se, a partir da metodologia da análise de discurso, os filmes de princesa do estúdio Walt Disney Pictures produzidos entre 1937 e 2016, com o escopo de identificar em cada um deles a difusão de discursos hegemônicos e não-hegemônicos, bem como os impactos dessas mídias na produção de educação em direitos humanos. A relação exaustiva de filmes objeto deste estudo é composta por: Branca de Neve e os Sete Anões; Cinderela; A Bela Adormecida; A Pequena Sereia; A Bela e a Fera; Alladin; Pocahontas; Mulan; A Princesa e o Sapo; Enrolados; Valente; e Moana. Os filmes são classificados em dois grupos: i) o que divulga discursos hegemônicos, reforçando tanto figura de um biotipo ideal utópico como os estereótipos de gênero historicamente sedimentados na sociedade; e ii) o que promove reflexões sobre a imposição de um padrão cultural dominante como única possibilidade existencial. Acredita-se que, no material observado, apenas o segundo grupo de filmes vai ao encontro da efetivação de educação direitos humanos, por inserir as ideias de pluralismo e de respeito às diversidades.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos, Mídia, Disney, Princesa, Análise de discurso

Abstract/Resumen/Résumé

This work investigates, based on the discourse analysis methodology, the princess films of the Walt Disney Pictures studio produced between 1937 and 2016, with the aim of identifying in each of them the diffusion of hegemonic and non-hegemonic discourses, as well as the impacts of these media on the promotion of human rights education. The exhaustive list of films covered by this study is made up of: Snow White and the Seven Dwarfs; Cinderella; Sleeping Beauty; The Little Mermaid; Beauty and the Beast; Aladdin; Pocahontas; Mulan; The Princess and the Frog; Tangled; Brave; and Moana. The films are classified into two groups: i) the one that disseminates hegemonic discourses, reinforcing both the figure of an utopian ideal biotype and the gender stereotypes historically based on society; and ii) the one which promotes reflections on the imposition of a dominant cultural pattern as the only existential possibility. It is believed that, in the material observed, only the second group of films promotes human rights education, by inserting the ideas of pluralism and respect for diversity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education in human right, Media, Disney, Princess, Discourse analysis methodology

Introdução

A educação em direitos humanos (EDH), corolário do direito social à educação, objetiva a conscientização das pessoas relativamente à necessidade de respeito ao ser humano e à exigibilidade dos seus direitos (TAVARES, 2020). Considerando a educação instrumento de transformação social, na perspectiva de uma educação para a emancipação,¹ estimula-se sua promoção, no âmbito dos direitos humanos, por meio de eixos temáticos como a formação do sujeito de direito e o empoderamento individual e coletivo (SACAVINO, 2020). Nessa conjuntura, o presente trabalho apresenta reflexões sobre a importância de discursos não-hegemônicos como meio de efetivação da educação em direitos humanos.

Ao longo da investigação, são feitas considerações transdisciplinares, notadamente jurídicas e sociológicas, acerca da função do cinema, enquanto manifestação de cultura popular, na difusão da educação em direitos humanos. Em seguida, analisam-se doze filmes de princesas produzidos pelo estúdio *Walt Disney Pictures*, para investigar em que medida os discursos produzidos nessas películas promovem a EDH. O trabalho se desenvolve por meio da metodologia da análise de discurso,² partindo-se da hipótese segundo a qual a propagação de discursos não-hegemônicos pela cultura popular fomenta a educação em direitos humanos.

A relação exaustiva de filmes objeto deste estudo é composta por: 1) Branca de Neve e os Sete Anões (1937); 2) Cinderela (1950); 3) A Bela Adormecida (1959); 4) A Pequena Sereia (1989); 5) A Bela e a Fera (1991); 6) Aladdin (1992); 7) Pocahontas (1995); 8) Mulan (1998); 9) A Princesa e o Sapo (2009); 10) Enrolados (2010); 11) Valente (2012); e 12) Moana (2016).³ A escolha desse objeto de investigação justifica-se tanto pelo fato de ser ampla e mundialmente conhecido como por se destinar precipuamente ao público infantojuvenil, que ocupará no futuro posições estratégicas nas diversas organizações sociais, públicas e privadas (*e.g.* cargos políticos, posições de

¹ Compreendida como uma educação que admite vários discursos e põe em prática a ideia de pluralidade de vozes na (re)construção de uma sociedade verdadeiramente democrática (FREIRE, 2007).

² Metodologia investigativa que parte da premissa segundo a qual a linguagem não é um meio neutro de refletir ou descrever o mundo, na medida em que o discurso tem importância central na construção da vida social (GILL, 2002).

³ Algumas personagens conhecidas do universo Disney, como Alice (No País das Maravilhas, de 1951) e Sininho (Peter Pan, de 1953) não são consideradas princesas oficiais, embora já tenham feito parte da franquia denominada *Disney Princess*; outras personagens, como Anna e Elsa (Frozen, 2013), têm uma própria marca independente, que não integra o grupo *Disney Princess*.

liderança em sociedades comerciais...), de modo que este poderá replicar a educação em direitos humanos que recebe e agir de forma mais consciente, seja para manter os arranjos sociais estabelecidos, seja para questioná-los.

O trabalho está estruturado em três tópicos. Em um primeiro momento, são apresentados alguns conceitos operacionais indispensáveis ao desenvolvimento do tema, como a função da cultura popular enquanto meio de promoção da educação em direitos humanos; as definições de discursos hegemônico e não-hegemônico; e a noção de ativismo cinematográfico.

Introduzidas essas premissas, passa-se à análise dos filmes selecionados, oportunidade em que os discursos apresentados são classificados como representativos da maioria (discursos majoritários ou hegemônicos) ou que destoam da concepção predominante no seio social (discursos contramajoritários ou não-hegemônicos).

Finalmente, pondera-se sobre a relevância da difusão de discursos não-hegemônicos para a implementação da educação em direitos humanos e para a construção uma sociedade pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.

2. O cinema como meio de promoção da educação em direitos humanos: apresentação de conceito operacionais

O art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe sobre o direito à educação formal, que deverá ser fornecida gratuitamente nos níveis elementares e fundamentais, bem como ser acessível, por mérito, no estágio técnico profissional. O dispositivo ainda estabelece que os pais têm prioridade no tipo de ensino a ser ministrado a seus filhos, mas ressalta que a educação deve ser pautada nos valores humanos e no respeito às liberdades individuais, conforme determina o item 2:

A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz (ONU, 1948).

Trata-se do que a doutrina denomina educação em direitos humanos ou processo de aprendizagem e de criação de uma cultura universalista e inclusiva de direitos, por

meio da qual se aprende a tolerar a diversidade, a amenizar fundamentalismos e a fazer concessões (BERNARDES, 2008).

A EDH pode ser fomentada tanto por meio da educação formal (elementar, fundamental e superior) como por instrução não-formal (*e.g.* ações da comunidade e mídia). Nesse contexto, acredita-se que diferentes mídias, inclusive o cinema, podem ser empregadas para a produção e difusão de conhecimento em matéria de direitos humanos, como forma de contribuir para a construção de uma cultura efetivamente democrática e pautada na Justiça social.

No Brasil, por exemplo, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos estabelece que a mídia é um dos eixos de promoção da EDH, na medida em que se trata de “um espaço político, com capacidade de construir opinião pública, formar consciências, influir nos comportamentos, valores, crenças e atitudes” (BRASIL, 2018). Ademais, dentre as diretrizes estabelecidas para a disseminação da educação em direitos humanos, deve-se atentar para a liberdade de exercício de expressão e opinião, e ao compromisso com a divulgação de conteúdos que valorizem a cidadania, reconheçam as diferenças e promovam a diversidade cultural (BRASIL, 2018).

A cultura popular, portanto, pode exercer relevante função na promoção de educação em direitos humanos. Nessa conjuntura, o presente trabalho desenvolve uma análise de discurso dos filmes de princesas da Disney, a fim de perquirir como eles influenciam na EDH da sociedade, notadamente do público infantojuvenil a quem as películas predominantemente se destinam.

É fato que os cineastas podem atuar em prol de ações afirmativas, por meio, por exemplo, da construção de discursos narrativos com elementos contraintuitivos indicadores do rumo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É o que Pedro Fortes chama de ativismo cinematográfico, fenômeno consubstanciado na produção de filmes com ambição transformadora da sociedade e foco na defesa dos direitos de minorias (FORTES, 2015). Assim, questiona-se em que medida os filmes analisados contribuem para a educação em direitos humanos.

Em artigo intitulado “Ativismo cinematográfico: a defesa de minorias por cineastas”, Pedro Fortes apresenta as noções de discurso hegemônico e não-hegemônico no âmbito do cinema. Para o autor, narrativas hegemônicas nutrem as percepções tradicionais dos espectadores e reproduzem estereótipos resultantes da cultura dominante, ainda que não haja necessariamente consciência do impacto dessa hegemonia cultural. Cita, ilustrativamente, a imagem dos casais românticos de

Hollywood, que são habitualmente compostos por pessoas ricas, brancas e heterossexuais (FORTES, 2015).

A consequência natural da reprodução constante de um padrão dominante é a exclusão dos indivíduos que não se inserem no standard estabelecido, como os casais homossexuais e os compostos por pessoas com raças diferentes. Assim, a proliferação de discursos hegemônicos pode ser encarada como afronta à educação em direitos humanos, na medida em que gera exclusão de grupos minoritários, ao passo que a EDH busca o inverso, ou seja, o fomento de uma cultura inclusiva.

Nesse cenário, revela-se a necessidade de desenvolvimento de discursos contra-hegemônicos ou não-hegemônicos como caminho para desconstruir o padrão social dominante apresentado como única possibilidade, a fim de proteger as minorias da opressão cultural e da subordinação social, decorrentes dessas narrativas que excluem histórica e sistematicamente os não-brancos, não-heterossexuais e outras minorias representadas em telas (FORTES, 2015).

Diante desses conceitos operacionais e partindo da premissa segundo a qual “uma imagem vale mais do que mil palavras”, é chegado o momento de estudar os filmes da Disney selecionados, para investigar de que modo influenciam na promoção da educação de direitos humanos, considerando os discursos hegemônicos e não-hegemônicos que apresentam em suas narrativas.

3. Análise de discurso da filmografia do *Walt Disney Pictures Studios*

Considerando que a mídia tem função relevante no processo de conhecimento e entendimento da realidade, notadamente pelo público infantojuvenil, e que ela influencia atitudes pessoais e o modo de interação social, é possível reconhecer que o cinema pode apresentar padrões de comportamento e características que estimulam a replicação desses ideais pelo seu público-alvo, de modo que existe uma expectativa de que as pessoas precisam se enquadrar nesse modelo, sob pena de serem rechaçadas no seio social.

Nessa conjuntura, o cinema pode incutir na sociedade a percepção de um tipo-ideal a ser perseguido – como o padrão feminino de magreza ou o modelo masculino de força e virilidade –, agregando maior grau de satisfação pessoal e aceitação social à medida que as pessoas se aproximam desse tipo-ideal. Por outro lado, as pessoas que

não se inserem nesses modelos pré-estabelecidos são vistas como atípicas, diferentes e não bem-aceitas.

Os filmes de princesa da Disney são bastante ilustrativos desse fenômeno. Sobretudo nas primeiras películas editadas pelo estúdio, os papéis de gênero (masculino e feminino) são bastante predefinidos e estereotipados: a princesa é uma donzela em apuros que precisa de um príncipe-herói para salvá-la. Além disso, os protagonistas das histórias são pessoas caucasianas que reproduzem e disseminam ainda mais um tipo-ideal de beleza e características físicas.

Esse conteúdo midiático que dissemina discurso hegemônico não é compatível com a educação em direitos humanos, que justamente busca respeitar a pluralidade existencial e a diversidade de ideias. É por isso que a primeira geração de filmes de princesa da Disney foi bastante criticada (BARBER, 2015), o que estimulou a inclusão de discursos não-hegemônicos nos filmes mais recentes, de sorte a provocar reflexão do público sobre os estereótipos de gênero, a representatividade social dos personagens, a necessidade de tolerância e respeito às diferenças, a autoestima individual e outros assuntos socialmente relevantes.

Esse tópico é destinado à análise de discurso dos filmes de princesas da Disney e tem o escopo de investigar os discursos hegemônicos e não-hegemônicos apresentados. Para tanto, divide-se a filmografia em duas categorias, sendo a primeira destinada às obras que reproduzem discursos tipicamente hegemônicos ou que, embora tenham alguns elementos de discursos não-hegemônicos, difundem predominantemente os arranjos sociais majoritários e sedimentados. Nessa categoria, inserem-se os filmes: 1) Branca de Neve e os Sete Anões (1937); 2) Cinderela (1950); 3) A Bela Adormecida (1959); 4) A Pequena Sereia (1989); 5) A Bela e a Fera (1991); e 6) Enrolados (2010).

Em um segundo momento, são analisados os filmes ilustrativos de discursos não-hegemônicos, seja pelo roteiro desenvolvido, seja pelas características dos personagens. Nessa categoria, estão inseridos os seguintes longas-metragens: 1) Alladin (1992); 2) Pocahontas (1995); 3) Mulan (1998); 4) A Princesa e o Sapo (2009); 5) Valente (2012); e 6) Moana (2016).

Registre-se que essa taxonomia não leva em consideração o critério cronológico, mas o da predominância do discurso reproduzido nos filmes (hegemônico ou não-hegemônico). É por isso que a película Enrolados, produzida em 2010, está no mesmo

grupo da obra Branca de Neve e os Sete Anões, de 1937; enquanto outros filmes, como Pocahontas e Mulan, lançados em 1995 e 1998, respectivamente, integram outro bloco.⁴

3.1 A difusão do discurso hegemônico por meio das tradicionais figuras de princesa e príncipe

Os cinco primeiros filmes de princesas criados pelos Estúdios Disney, entre 1937 e 1991, difundem tipos-ideais de personagens masculinos e femininos. As princesas – Branca de Neve, Cinderela, Aurora, Ariel e Bela – são mulheres caucasianas, jovens, magras, femininas, vaidosas, sentimentais e com habilidades para atividades domésticas; enquanto os príncipes são homens caucasianos, jovens, fortes, viris, bem-sucedidos e provedores de soluções para as princesas. Posteriormente, esse mesmo padrão foi reproduzido, com certas nuances, pela Princesa Rapunzel, do filme Enrolados, lançado em 2010.

Com efeito, no filme Branca de Neve e os Sete Anões, toda a trama se desenvolve a partir do estereótipo da beleza feminina, que causa inveja da rainha em relação à princesa a ponto de aquela ordenar o assassinato desta. Branca de Neve consegue fugir, graças à compaixão de seu caçador, que fica encantado com sua beleza, e busca abrigo na casa dos sete anões, que também se deslumbram com as suas características físicas e decidem acolhê-la, em troca da realização de atividades domésticas. Posteriormente, a rainha descobre que Branca de Neve ainda está viva e se disfarça de vendedora ambulante para lhe oferecer uma maçã, a qual está amaldiçoada com o “sono da morte” – feitiço que só pode ser quebrado pelo beijo de um amor verdadeiro. Ao morder a maçã, Branca de Neve adormece. Todos os anões acreditam que ela faleceu e lamentam em um funeral, o qual é interrompido pela chegada de um príncipe que a beija, rompendo com a maldição da maçã envenenada. Branca de Neve, então, desperta e vai embora com o príncipe para seu castelo, onde vivem felizes para sempre (*Disney*, 1937).

Essa narrativa inaugura a figura da donzela em apuros delicada, bela e inofensiva, que precisa de um príncipe-herói forte e destemido para salvá-la. Enredo

⁴ Há autores que preferem classificar os filmes em “eras” e os dividem em três grupos. O primeiro representa a fase em que as princesas são retratadas como donzelas em apuros que necessitam de um príncipe e que se dedicam a atividades domésticas; o segundo engloba os filmes que ilustram princesas rebeldes e questionadoras do status em que estão inseridas. Finalmente, o terceiro reúne as princesas emancipadas e de espírito livre, cuja história não se desenvolve em torno de um par romântico (BARBER, 2015).

muito semelhante é desenvolvido no filme *Cinderela* (1950), onde a princesa é resgatada pelo príncipe de uma vida doméstica subserviente imposta por sua madrasta má (*Disney*, 1950); e em *A Bela Adormecida* (*Disney*, 1959), em que a princesa Aurora é libertada da maldição de um sono profundo pelo beijo do príncipe.

Quarenta anos depois de *A Bela Adormecida*, os Estúdios Disney lançaram, em 1989, *A Pequena Sereia*, seu quarto filme de princesa. Tanto pelo decurso do tempo quanto pela mudança de paradigmas sociais e críticas recebidas em relação às três primeiras princesas,⁵ a Disney adotou alteração significativa no padrão de comportamento da figura de princesa até então sedimentado, consubstanciado na donzela em apuros cujo destino é traçado por um príncipe-herói.

Com efeito, *A Pequena Sereia* retrata a história da Princesa Ariel, uma sereia que, insatisfeita com o oceano onde vive, decide explorar o universo humano, contrariando as regras estabelecidas em seu contexto social que proibia a interação de sereias com humanos. Nessa aventura, Ariel conhece o príncipe Eric, ocasião em que o salva de um naufrágio e canta para ele, ficando apaixonada, mas fugindo antes que ele despertasse. Ariel, então, visita a bruxa Úrsula e abdica da sua voz para ter um corpo humano e poder se aproximar de Eric, a quem ela precisa conquistar no prazo de três dias para não perder definitivamente a sua voz. Ao ver o sucesso de Ariel, Úrsula intervém para prejudicar a mocinha, mas, ao final da história, a vilã é derrotada pelo Príncipe Eric, com quem Ariel se casa, abandonando a sua vida de sereia no oceano (*Disney*, 1989).

Diante do quadro apresentado, percebe-se que a figura de Ariel efetivamente teve o condão de romper com a figura da mulher dedicada a atividades domésticas que aceita passivamente o destino que lhe é imposto; não obstante, o filme ainda apresenta personagens protagonistas com características físicas do biotipo ideal caucasiano e reforça estereótipos de gênero relativamente a homens e mulheres, na medida em que Ariel sacrifica sua voz e abandona a sua família para ir viver com o príncipe, que, por seu turno, é representado como o grande herói que derrotou a vilã Úrsula.

⁵ O movimento feminista, enquanto corrente doutrinária crítica a padrões hegemônicos e estereotipados, que luta por igualdade de direitos e possibilidades existenciais, foi bastante relevante para a discussão da função dos gêneros nos arranjos sociais e para a desconstrução da figura da donzela em apuros e com habilidades domésticas para as mulheres. Registre-se que não há nenhum problema na opção por seguir esse estereótipo de comportamento, mas é extremamente nocivo quando ele é apresentado como caminho único a ser seguido, de forma a limitar oportunidades na vida ou a exploração de certos comportamentos por causa de pré-compreensões relativas ao estereótipo de feminino ou masculino (COYNE; RASMUSSEN; LINDER; NELSON; BIRKBECK, p. 13).

No filme *A Bela e a Fera*, de 1991, a Princesa Bela também tem postura mais proativa e independente do que as três primeiras princesas da Disney, já que, no início da trama, ela recusa casar-se com o personagem Gaston, fazendo prevalecer sua vontade; e demonstra bravura, ao invadir um castelo para salvar seu pai, que havia sido aprisionado. Bela conhece Fera, o monstro proprietário do castelo, e lhe propõe ficar ali no lugar de seu pai. Fera aceita e eles iniciam uma convivência, ficando cada vez mais próximos, até que um grupo de humanos liderados por Gaston decide invadir o castelo para assassinar Fera. Após uma batalha, Fera é atingida por Gaston e, ao lamentar o ocorrido, Bela revela o seu amor por Fera, momento que descobre que, na realidade, Fera é um príncipe que estava amaldiçoado por um feitiço que só poderia ser quebrado pela declaração de um amor verdadeiro (Disney, 1991). Ao final do filme, príncipe e princesa se casam e vivem felizes para sempre, transmitindo, mais uma vez, a ideia de felicidade associada a um biotipo ideal e reproduzindo estereótipos de gênero, segundo os quais a figura masculina resgata a figura feminina de uma vida modesta de camponesa que levava para viver no conforto de um castelo.

Finalmente, a película *Enrolados*, lançada em 2010, retrata a história de Rapunzel, uma princesa sequestrada ainda bebê pela bruxa Gothel, que estava interessada nos poderes mágicos de seu cabelo. Gothel cria Rapunzel como se fosse sua filha, utiliza seus cabelos mágicos para manter-se jovem, impõe-lhe a realização de diversas atividades domésticas e a proíbe de sair da torre onde moram. Rapunzel aceita viver nesse contexto por quase dezoito anos, até que um ladrão invade a torre para usá-la como esconderijo, depois de furtar uma coroa no castelo dos verdadeiros pais de Rapunzel. A princesa esconde a coroa do ladrão e propõe devolvê-la à condição de que seja levada para ver o festival anual de lanternas e acompanhada de volta à torre em segurança. Durante o caminho até o festival, Rapunzel e o ladrão, chamado José, aproximam-se bastante, vivem aventuras juntos e apaixonam-se, mas Gothel intervém na relação e faz Rapunzel crer que José só está com ela por interesse na coroa, gerando desentendimento entre eles. Rapunzel volta para a torre com Gothel, mas descobre ser o bebê real que foi sequestrado e a confronta. Gothel acorrenta Rapunzel e a faz de sua prisioneira. Em seguida, José chega à torre e tenta regatar Rapunzel, mas é apunhalado por Gothel. Rapunzel propõe, então, ficar eternamente com Gothel se ela permitir que José seja curado com o poder de seus cabelos, porém José corta os cabelos de Rapunzel com uma adaga e a livra de ser prisioneira de Gothel, que falece com o fim dos poderes mágicos que a mantinham jovem. Rapunzel chora pela morte de José e consegue

recuperá-lo. No fim, Rapunzel volta ao reino para ficar com seus verdadeiros pais, casa-se com José e eles vivem felizes para sempre (*Disney, 2010*).

De todos os filmes inseridos nesse grupo de obras difusoras de discurso hegemônico, *Enrolados* é o que mais rompe com estereótipos estabelecidos: em alguns contextos, é Rapunzel quem salva José, graças a seus cabelos mágicos; José não é o príncipe tradicional bem-sucedido e provedor de soluções, mas um ladrão por quem Rapunzel se apaixona; e Rapunzel é quem faz parte da família real e leva José para morar no castelo com ela, diferentemente dos filmes anteriores. Apesar de tudo isso, optou-se por manter *Enrolados* no grupo dos filmes com discursos hegemônicos porque ele também retrata as figuras do biotipo ideal caucasiano e tem trama excessivamente desenvolvida em torno da beleza feminina e da busca pela juventude a qualquer custo. Além disso, no final do filme, é uma atitude do personagem masculino que, ao cortar os cabelos mágicos de Rapunzel, põe fim ao drama por ela vivido na trama.

Diante de todo esse quadro, acredita-se que esses seis filmes da Disney veiculam discursos hegemônicos que podem ter diversos efeitos nocivos para a educação em direitos humanos do público infantojuvenil. Isso porque a mídia pode incutir nele estereótipos físicos e comportamentais de gênero e de biotipo ideal (magro-ideal, musculoso-ideal etc.), o que impacta significativamente na autoestima das pessoas e no modo de interação social (COYNE; RASMUSSEN; LINDER; NELSON; BIRKBECK, 2016).

O primeiro desses efeitos se consubstancia na falta de representatividade de certos grupos étnicos e raciais, o que gera exclusão de parcela da população que pertence justamente aos grupos minoritários, como negros e populações tradicionais, que sofrem preconceitos históricos e sistemáticos. Nessa conjuntura, são pertinentes as lições de Flávia Piovesan, para quem a igualdade se perfaz apenas quando efetivada em sentido formal e material, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento de identidades e peculiaridades de cada ser (PIOVESAN, 2006). É por isso que o fomento pela mídia – e especialmente pelos primeiros filmes da Disney – de um biotipo ideal correspondente ao modelo caucasiano-ocidental não é compatível com a educação em direitos humanos, uma vez que gera exclusão, ao invés de inclusão e respeito às diferenças.

Outra consequência perniciosa decorre do reforço de estereótipos de gênero, que predefinem comportamentos e características esperados do masculino e do feminino, gerando a percepção de limitação para que cada gênero se insira no standard que lhe é

adequado e a sensação de afastamento quando essa correspondência não ocorre de maneira hermética (COYNE; RASMUSSEN; LINDER; NELSON; BIRKBECK, 2016). Os estereótipos de gênero são particularmente agressivos para mulheres, na medida em que exigem padrão de comportamento e características físicas praticamente inalcançáveis, porém homens também são bastante afetados pelo tipo-ideal do masculino bem-sucedido, musculoso, viril e provedor de soluções para os problemas domésticos que é ilustrado pelos príncipes dos primeiros filmes da Disney. Assim, o impacto negativo na autoestima dos consumidores de filmes da Disney que não são correspondidos pelos personagens pode ser um corolário deletério dos estereótipos de gênero propalados pela filmografia.

3.2 O discurso não-hegemônico como instrumento de respeito à pluralidade

O segundo bloco de filmes da Disney cujos discursos são analisados apresenta um conjunto de personagens que têm em comum o rompimento dos paradigmas do biotipo ideal caucasiano e de vários estereótipos de gênero que foram difundidos pelas obras analisadas anteriormente.

No que diz respeito às características físicas dos personagens principais desses filmes, Aladdin apresenta personagens com características físicas de países da Arábia; Pocahontas narra história que se desenvolve em uma comunidade indígena americana; Mulan tem enredo focado em personagens e tradições chineses; A Princesa e o Sapo apresenta, pela primeira vez na história da *Disney Princess*, personagens protagonistas negros; Valente lança uma princesa mais focada no desenvolvimento de habilidades pessoais do que na aparência e cuja história não se desenvolve em busca de um par romântico; e Moana veicula personagens representativos de tribos tradicionais da Polinésia, que habitam ilhas do Pacífico.

Essas características físicas plurais e diversificadas introduzem nos filmes da Disney elementos de discursos não-hegemônicos, que evidenciam a potencialidade de várias pessoas, de diferentes raças, origens, crenças e etnias, ocuparem posições de destaque na sociedade, como as exercidas por príncipes e princesas. Essa construção de figuras diversificadas gera, assim, maior representatividade – um fator importante na construção da subjetividade e da identidade das pessoas.

Corolário da introdução de discursos não-hegemônicos pela mídia é a reflexão sobre os padrões dominantes e a sua desconstrução como possibilidade existencial única

de plenitude. Em outros termos, não há nenhum problema em seguir um padrão hegemônico ou dominante, mas é absolutamente pernicioso que ele seja apresentado como caminho único a ser trilhado, de forma a limitar oportunidades na vida ou a exploração de certos comportamentos por causa de pré-compreensões relativas a um estereótipo.

Assim, a inclusão de discursos não-hegemônicos pode estimular, por exemplo, discussões de pais com seus filhos (reflexão parental ativa) sobre as lições que são ensinadas em filmes, com o escopo de promover mais respeito e tolerância em relação às pessoas que não se inserem em padrões dominantes (COYNE; RASMUSSEN; LINDER; NELSON; BIRKBECK, 2016, p. 13). Tudo isso efetiva uma educação em direitos humanos não-formal e provocada pela mídia.

Para além da apresentação de características físicas diversificadas, os filmes que apresentam discursos não-hegemônicos também rompem barreiras de estereótipos de gênero relacionados à expectativa de comportamentos que devem ser tradicionalmente seguidos por homens e mulheres.

No filme *Aladdin*, de 1992, a Princesa Jasmine, mesmo estando inserida em um contexto de sociedade patriarcal do Oriente Médio, recusa-se a aceitar ter o futuro conduzido por seu pai – o Sultão – e questiona a lei do Estado que lhe obriga a casar com um príncipe que ela não ama. Outrossim, *Aladdin*, o protagonista masculino, não representa a figura clássica de um príncipe encantado bem-sucedido, pois trata-se de um ladrão de mercados que comete furtos para sobreviver e ajudar os mais pobres. Em determinado momento do filme, *Aladdin* pede ao gênio da lâmpada para se tornar um príncipe tradicional, com o objetivo de se adequar ao padrão hegemônico dominante e poder se aproximar de Jasmine, entretanto, ao final da trama, a verdade é revelada e, ainda assim, o Sultão muda a lei para permitir que Jasmine se case com quem ela considera digno (*Disney*, 1992).

Pocahontas, de 1995, relata a história de uma nativa americana na época da colonização britânica, com ênfase no dilema vivido pela personagem principal, que fica dividida entre a lealdade à sua tribo e o amor que sente por um dos colonizadores, John Smith. Em termos de apresentação de discursos não-hegemônicos, o filme tem vários méritos: i) apresenta par romântico composto por pessoas de etnias diferentes – uma índia americana e um colonizador caucasiano britânico; ii) expõe a princesa indígena como responsável pelo fim da guerra entre nativos e colonizadores; iii) exhibe a possibilidade de conciliação entre grupos étnicos diferentes e com interesses

contrapostos; iv) desconstrói estereótipos de gênero, ao apresentar a personagem feminina com personalidade forte e comportamentos livres e proativos; e v) questiona especialmente o estereótipo do necessário sacrifício de independência das mulheres em prol do amor, na medida em que Pocahontas prefere continuar vivendo com sua tribo na América do que viajar com John Smith para Londres. Assim, esse é o primeiro filme de princesa da Disney cujo final não é ilustrado pela união do par romântico (Disney, 1995).

Em continuidade às obras que apresentam discursos não-hegemônicos, a Disney lançou *Mulan*, em 1998, cujo enredo gira em torno de uma personagem chinesa que não atende às expectativas sociais acerca de habilidades domésticas e esposa ideal. Ao contrário, para proteger seu pai idoso, Mulan disfarça-se de homem para poder se alistar no exército e acolher a determinação do imperador que recrutara um homem de cada família para participar da guerra. Inicialmente sem treinamento militar, Mulan é capaz de apreender rapidamente as técnicas que lhe são ensinadas e, durante um dos embates, é ela quem derrota os inimigos, provocando uma avalanche. Após ser ferida, sua verdadeira identidade é descoberta e, a despeito de sua bravura, Mulan é expulsa do exército e condenada por ter se passado por outra pessoa. Ainda assim, Mulan percebe que alguns inimigos sobreviveram à avalanche e preparam-se para atacar o imperador, motivo pelo qual ela segue em sua defesa. Ao fim, graças às iniciativas de Mulan, os inimigos são derrotados e ela tem o reconhecimento de sua coragem pelo imperador e pela população chinesa (Disney, 1998).

Em *A Princesa e o Sapo*, de 2009, Tiana é uma jovem e humilde trabalhadora cujo maior sonho é abrir um restaurante. Paralelamente, o Príncipe Naveen é um perdulário boêmio de origem africana, que foi deserdado por seu pai e viaja a Nova Orleans em busca de uma princesa rica que lhe tire da situação difícil em que vive. Em razão de um feitiço, tanto Naveen quanto Tiana são transformados em sapo e precisam do auxílio de uma fada para que voltem a ser humanos. Durante as aventuras vividas ao longo do filme, os personagens principais se aproximam, influenciam-se mutuamente e amadurecem. Naveen percebe que pessoas são mais valiosas do que dinheiro e Tiana descobre que não precisa sacrificar sua vida amorosa para poder realizar um sonho profissional. Ao final, os personagens voltam a ser humanos, casam-se, viram cúmplices e se apoiam para que Tiana consiga abrir o seu restaurante e Naveen se torne mais responsável financeiramente (Disney, 2009).

Em *Valente*, de 2012, *Disney e Pixar*⁶ apresentam narrativa pertinente a um relacionamento afetivo entre mãe e filha: enquanto a mãe (Elinor) se decepciona porque a filha não corresponde às expectativas de comportamento de uma princesa tradicional; a Princesa Mérida se frustra com as demandas de estereótipo que lhe são feitas, especialmente a de casar-se com o primogênito de um clã aliado, para fortalecer o reino de seu pai. Quando os pretendentes iniciam competição pela mão de Mérida, ela anuncia que, enquanto primogênita de seu reino, também participará da disputa por sua própria mão e pelo direito à liberdade de não se casar. Ocorre que Mérida supera facilmente seus pretendentes em um concurso de arco e flecha, o que gera decepção de sua mãe e dos clãs aliados. Diante da reação negativa de Elinor, Mérida foge para a floresta e, involuntariamente, faz um feitiço trágico recair sobre sua mãe. A partir de então, a trama se desenvolve na trajetória que Mérida percorre, sozinha, para reverter a maldição e restaurar a relação com Elinor (*Pixar; Disney, 2012*).

Finalmente, *Moana*, de 2016, lança uma princesa responsável por se tornar a próxima chefe da ilha em que vive, na Polinésia, e que precisa encontrar solução para as dificuldades que os nativos de sua região enfrentam em relação à aquisição de alimentos. Moana descobre que a ilha está amaldiçoada e que precisa quebrar o feitiço partindo em barco por águas do oceano ainda não exploradas pelo seu povo. Ao longo da trama, Moana não apenas é bem-sucedida em sua missão, mas também auxilia seu companheiro, Maui, a reparar erros que ele havia cometido no passado. No fim, Moana torna-se chefe de sua aldeia e suplanta os problemas de alimentação que seu povo enfrentava (*Disney, 2016*).

Diante do exposto, verifica-se que todos os filmes inseridos neste grupo apresentam personagens e enredos que se contrapõem ao discurso hegemônico propagador de concepções estanques de um biotipo ideal utópico e de estereótipos de conduta ligados ao gênero. As obras introduzem personagens com diversidade étnica, racial, de credo e comportamental, além de incorporarem narrativas que se distanciam do clássico conto de fadas da donzela em apuros dependente de um príncipe-herói. Isso porque as princesas adotam comportamento muito mais proativo e decisivo para o futuro dos seus contextos sociais, enquanto os príncipes e personagens masculinos são retratados muito mais como parceiros e colaboradores das princesas do que como figuras responsáveis por solucionar os problemas existentes.

⁶ *Valente* é o único filme de princesas da Disney que contou com produção de outro estúdio. A película foi produzida pela *Pixar Animation Studios* e distribuída pela *Walt Disney Productions*.

Assim, essas ilustrações enaltecem a possibilidade de arranjos sociais plurais e, em consequência, vão ao encontro de uma educação em direitos humanos, a qual defende justamente o pluralismo, o respeito às diferenças e a concomitância de diversas possibilidades existenciais, englobando tanto o modelo hegemônico consolidado quanto estruturas que dele se afastam.

4. Conclusão: ativismo cinematográfico como meio de construção de uma sociedade plural

A educação em direitos humanos corresponde ao processo de aprendizagem e de criação de uma cultura universalista e inclusiva de direitos, em que se capacita a tolerar a diversidade, a amenizar fundamentalismos e a fazer concessões. É nessa conjuntura que as diretrizes estabelecidas para a disseminação da educação em direitos humanos põem ênfase no dever de atentar para a liberdade de exercício de expressão e opinião, e ao compromisso com a divulgação de conteúdos que valorizem a cidadania, reconheçam as diferenças e promovam a diversidade cultural.

Considerando que a cultura popular pode exercer relevante função na promoção de educação em direitos humanos, este trabalho desenvolveu análise de discurso dos filmes de princesas da Disney, a fim de investigar como eles influenciam na promoção de EDH. Optou-se por esse objeto de estudo porque filmes podem ter ambição transformadora da sociedade e foco na defesa dos direitos de minorias (ativismo cinematográfico), a depender do discurso – hegemônico ou não-hegemônico – que veicula.

Enquanto as narrativas hegemônicas nutrem as percepções tradicionais dos espectadores e reproduzem estereótipos resultantes da cultura dominante; discursos não-hegemônicos estimulam reflexões com o fito de desconstruir o padrão social dominante imposto como única possibilidade, de sorte a proteger as minorias da opressão cultural e da subordinação social decorrentes das narrativas que excluem histórica e sistematicamente certos grupos sociais.

A consequência natural da reprodução constante de um padrão dominante é a segregação dos indivíduos que não se inserem no standard estabelecido. Assim, a proliferação de discursos hegemônicos pode ser encarada como afronta à educação em direitos humanos, na medida em que gera exclusão de grupos minoritários, ao passo que a EDH busca o inverso, ou seja, o fomento de uma cultura inclusiva.

Os filmes de princesa da Disney são bastante ilustrativos desse fenômeno. Sobretudo nas primeiras películas editadas pelo estúdio, os papéis de gênero (masculino e feminino) são excessivamente predefinidos e estereotipados: a princesa é uma donzela em apuros que precisa de um príncipe-herói para salvá-la. Além disso, os protagonistas das histórias são pessoas caucasianas que reproduzem e disseminam um biotipo ideal de beleza e características físicas.

Nessa toada, mídias que veiculam discursos hegemônicos podem ter diversos efeitos nocivos para a educação em direitos humanos, na medida em que incutem na sociedade estereótipos físicos e comportamentais de gênero e de biotipo ideal (magro-ideal, musculoso-ideal etc.), e podem impactar significativamente na autoestima das pessoas e no modo de interação social.

Por outro lado, a *Walt Disney Pictures*, principalmente nos filmes mais recentes, passou a incluir discursos não-hegemônicos em suas obras, o que estimula a reflexão do público sobre os estereótipos de gênero, a representatividade social dos personagens, a necessidade de tolerância e respeito às diferenças, a autoestima individual e outros assuntos socialmente relevantes.

No segundo bloco de filmes da Disney cujos discursos foram analisados, observou-se um conjunto de personagens que têm em comum o rompimento dos paradigmas do biotipo ideal caucasiano e de vários estereótipos de gênero que foram difundidos pelas obras analisadas anteriormente. Essa introdução de elementos de discursos não-hegemônicos, que evidenciam as potencialidades de várias pessoas, de diferentes raças, origens, crenças e etnias, para ocuparem posições de destaque na sociedade, gera maior representatividade, que é fator importante na construção da subjetividade e da identidade das pessoas. De mais a mais, os filmes que veiculam discursos não-hegemônicos também rompem barreiras de estereótipos de gênero relacionados à expectativa de comportamentos que devem ser tradicionalmente seguidos por homens e mulheres.

Na filmografia mais recente da Disney – à exceção de *Enrolados* (2010) –, são apresentados personagens e enredos que se contrapõem ao discurso hegemônico propagador de concepções estanques de um biotipo ideal utópico e de estereótipos de conduta ligados ao gênero. As obras introduzem personagens com diversidade étnica, racial, de credo e comportamental, além de incorporarem narrativas que se distanciam do clássico conto de fadas da donzela em apuros dependente de um príncipe-herói, uma vez que as princesas adotam comportamento muito mais proativo e decisivo para o

futuro dos seus contextos sociais; e os personagens masculinos são retratados mais como parceiros e colaboradores das princesas do que como figuras responsáveis por solucionar os problemas existentes.

Por tudo isso, consideram-se essas ilustrações como medida eficaz de promoção da educação em direitos humanos, uma vez que elas enaltecem a possibilidade de arranjos sociais plurais e incutem ideias inerentes ao pluralismo, ao respeito às diferenças e à concomitância de diversas possibilidades existenciais.

Referências

BARBER, McKenzie. **Disney's Female Gender Roles**: the change of modern culture. Honors Thesis. Indiana State University. 2015.

BERNARDES, Márcia Nina. Educação em Direitos Humanos e Consolidação de uma Cultura Democrática. In: Eduardo C. B. Bittar, Giuseppe Tosi (orgs.). **Democracia e Educação em Direitos Humanos numa Época de Insegurança**. Editora UFPB: Paraíba, 2008.

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 3ª reimpressão. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

COYNE, Sarah; RASMUSSEN, Eric; LINDER, Jennifer Ruth; NELSON, David; e BIRKBECK, Victoria. *Pretty as a Princess: Longitudinal Effects of Engagement With Disney's Princess on Gender Stereotypes, Body Steem and Prosocial Behavior in Children*. In: Child Development, 2016

Disney Princess. In: The Disney Wiki. Disponível em: <https://disney.fandom.com/wiki/Disney_Princess>. Acesso em 18/2/2020.

FORTES, Pedro R. **Ativismo Cinematográfico**: a defesa de minorias por cineastas. In: Direito, Cultura POP e Cultura Clássica. Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: Direito Rio, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GILL, Rosalind. Análise de Discurso. In: BAUER, Martin W.; GASKEL, George. (orgs.) **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARTÍNEZ QUINTEIRO, M^a. Esther. *Discursos y contradiscursos. Las relaciones de género en el cine*. In: HIDALGO RODRÍGUEZ, David; CUBAS MARTÍN, Noemi; MARTÍNEZ QUINTEIRO, M^a. Esther (Orgs.): **La Mujer en la Historia, el Arte y el Cine: discurso de género, variantes de contenido y soportes de la palabra al audio-visual**. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca. Colección Aquilafuente. Março 2011, p. 13-34.

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em 20/2/2020.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas e direitos humanos**. Revista da Universidade de São Paulo, n. 69, mar.-mai. 2006.

Pixar Animation Studios; Walt Disney Productions. Valente [DVD]. Estados Unidos, 2012.

RAMÍREZ, Alicia Muñoz. *Movilización contra educación para la ciudadanía y los derechos humanos*. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 2016.

TAVARES, Celma. Educação em Direitos Humanos e Memória: A Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em Relação ao Estado Brasileiro. In: CARVALHO FILHO, José S; e LEÃO, Simone Letícia Severo e Sousa Dabés (orgs.). **Efetivação dos Direitos Sociais por meio de Intervenção Judicial**: Análise da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Del Rey: Belo Horizonte, 2020.

SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, Vera & SACAVINO, Susana (Orgs.). **Educar em direitos humanos**: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

Walt Disney Productions. A Bela Adormecida [DVD]. Estados Unidos, 1959.

Walt Disney Productions. A Bela e a Fera [DVD]. Estados Unidos, 1991.

Walt Disney Productions. Aladdin [DVD]. Estados Unidos, 1992.

Walt Disney Productions. A Pequena Sereia [DVD]. Estados Unidos, 1989.

Walt Disney Productions. A Princesa e o Sapo [DVD]. Estados Unidos, 2009.

Walt Disney Productions. Branca de Neve e os Sete Anões [DVD]. Estados Unidos, 1937.

Walt Disney Productions. Cinderela [DVD]. Estados Unidos, 1950.

Walt Disney Productions. Enrolados [DVD]. Estados Unidos, 2010.

Walt Disney Productions. Moana: Um Mar de Aventuras [DVD]. Estados Unidos, 2016.

Walt Disney Productions. Mulan [DVD]. Estados Unidos, 1998.

Walt Disney Productions. Pocahontas [DVD]. Estados Unidos, 1995.